

Reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse - GAORP

Aos **quatorze dias do mês de setembro de 2023, às 14 horas**, na sala 218 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MM. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse – GAORP, nos termos da Portaria nº 10.097/2022, para tratar do Processo nº **0004579-16.2022.8.26.0100**, da **14ª Vara Cível Central da Comarca da Capital – SP**, em que são partes **PRESSOTEMP COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA X OCUPANTES DO IMÓVEL SITUADO NA R. PRESIDENTE COSTA PINTO, 164 e 168 - MOOCA**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dr. Christopher Alexander Roisin, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível Central da Comarca da Capital-SP; Dr. Stela Tinone Kuba, Promotor de Justiça; Dra. Ana Carolina Cintra Franco, Defensora Pública, “custos vulnerabilis”; Dr. João Paulo Netto, OAB/SP nº 242352, advogado dos autores; Dr. Rildo Marques de Oliveira, OAB 104122/SP, advogado dos ocupantes; Dr. Renan Rocha, OAB 327350/SP, advogado dos ocupantes; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, representante da Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Ana Paula Inacio da Silva, representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo; Tenente Coronel Pedro Luis de Souza Lopes, representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Capitão PM Diego Karam, representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Capitão PM Evandro Avanço Silva, Comandante do 11º BPM/M, representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior, representante da Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo; Dra. Maria Fernanda Penha Machado, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Dra. Carolina Mattievich Bergstein, representante da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo; Capitão PM Cintia Nardy, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Paulo Henrique M. Oliveira, representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, representante da CDHU; Dra. Tarsila Amaral Fabre, representante da Secretaria Municipal de Governo da Capital; Dr. Adriano Nonato Rosetti, representante da Secretaria Municipal de Justiça da Capital; Dra. Luciana Cecílio de Barros Vieira dos Santos, representante da Procuradoria Geral do Município da Capital; Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dr. Ricardo Talarico, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dr. André Luiz Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Cristiane Leonora da Conceição, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dr. Alcyr Barbin, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Senhora Ionara Cristina Campos, ocupante.

Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta: a) Pelo representante dos ocupantes, Dr. Rildo Marques de Oliveira, OAB/SP nº 104122/SP, foi proposta a concessão do prazo para a desocupação voluntária, em razão da presença de crianças nas famílias ocupantes, até o dia 25 de janeiro de 2024. A proposta foi aceita pelo representante dos Autores. b) Diante do óbito do representante legal dos ocupantes, Dr. Fabio Cleiton, o Dr. Rildo Marques do Oliveira se comprometeu a apresentar nos autos procuração de todos os moradores, no prazo de 15 dias. c) O Município de São Paulo se comprometeu a realizar as etapas ofertadas pela SMADS: 1. O reconhecimento das famílias pela avaliação e identificação da vulnerabilidade social, com a oferta do cadastramento socioeconômico; 2. A seguir acionando o CREAS e em articulação com o CRAS para a realização do levantamento para o acolhimento das famílias; 3. Apoio no momento do cumprimento da ordem da ação de reintegração de posse para que as pessoas possam recorrer à vaga de acolhimento, no prazo de 60 dias. d) Pela representante do Ministério Público, Dra. Stela Tinone Kuba, Promotora de Justiça, foi requerido que os ocupantes apresentem nos autos uma lista com o nome de todos os ocupantes, confirmando a sua representação nos autos. Ainda, solicitou que a lista requerida contenha a quantidade de crianças, adultos e idosos. A proposta foi aceita

pelo advogado dos ocupantes, **Dr. Rildo Marques de Oliveira**, OAB 104122/SP. e) Por fim, os representantes do GAORP propõem o retorno dos autos ao juiz natural para oportuna análise da adequada representação dos moradores. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo.**